ANEXO III

PROTÓTIPOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EDITAL DE CHAMAMENTO

1. FINALIDADE

- 1.1. Ficam estabelecidas neste anexo as condições gerais para a seleção de terrenos e contratação de Protótipos de Habitação de Interesse Social no âmbito da linha de atendimento Aquisição Subsidiada de imóveis novos em áreas urbanas, integrante do Programa Casa Verde e Amarela, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).
- 1.2. O presente Edital de Chamamento tem por finalidade incentivar a execução de empreendimentos habitacionais cujo escopo preveja a adoção de aprimoramentos ou inovações que sejam complementares aos requisitos obrigatórios exigidos para sua implementação.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Promover o fortalecimento da cooperação federativa, por meio da consecução de esforços entre entes federados para o desenvolvimento de empreendimentos que visem o aperfeiçoamento dos programas habitacionais;
- 2.2. Explorar soluções inovadoras para o aperfeiçoamento da qualidade, habitabilidade e sustentabilidade na produção de habitação de interesse social no Brasil, proporcionando melhoria na qualidade de vida dos beneficiários; e
- 2.3. Incorporar experiências exitosas à regulamentação dos programas habitacionais, por meio da avaliação dos resultados dos aprimoramentos propostos.

3. MODALIDADES

3.1. São previstas duas modalidades para a seleção de terrenos e contratação de Protótipos de Habitação de Interesse Social:

I. Protótipos para a concepção e implementação de empreendimentos inovadores:

a) A contratação ocorrerá no âmbito de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) a ser firmado entre o Ente Público Local que tiver seu terreno selecionado e a SNH, tendo como escopo o desenvolvimento e implementação de um Protótipo de Habitação de Interesse Social; e

b) A concepção dos projetos arquitetônicos, bem como a avaliação dos resultados, serão acompanhados por uma Instituição de Pesquisa, o Laboratório de Eficiência Energética em Edificações, da Universidade Federal de Santa Catarina (LabEEE/UFSC), cuja consultoria será formalizada por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED), de responsabilidade da SNH.

II. Protótipos para implementação de empreendimentos cuja concepção será proveniente de projetos selecionados em concurso de ideias:

- a) A contratação ocorrerá conforme o previsto no ACT nº 03/2020, entre a SNH e a Associação Brasileira de COHABS e Agentes Públicos de Habitação (ABC), com a formalização de um ACT entre o Ente Público Local que tiver seu terreno selecionado e a SNH; e
- b) A concepção dos projetos arquitetônicos será resultado do concurso de ideias em arquitetura para eficiência energética na habitação de interesse social, "Habitação de Interesse Sustentável", em realização pela SNH, em parceria com a *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ), na qualidade de promotora do concurso e parceira da SNH no Projeto Eficiência Energética para o Desenvolvimento Urbano Sustentável, no âmbito da Cooperação Brasil e Alemanha.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo de que trata este Edital de Chamamento refere-se à seleção de terrenos que serão destinados à contratação de empreendimentos habitacionais como Protótipos de Habitação de Interesse Social.
- 4.2. Para a modalidade I, podem candidatar-se Entes Públicos Locais (municípios, estados e Distrito Federal) direta ou indiretamente, por meio de companhias, autarquias ou agências habitacionais, detentores de terrenos para doação.
 - 4.2.1. Admitir-se-á, alternativamente à existência de terreno de propriedade do Ente Público Local, a oferta de bem imóvel da União com a devida anuência de sua destinação pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e que se enquadre nos termos descritos no item 4.4.
- 4.3. Para a modalidade II, poderão candidatar-se Entes Públicos Locais, direta ou indiretamente, por meio de companhias, autarquias ou agências habitacionais detentores de terrenos para doação, desde que associados à ABC.

- 4.4. Os terrenos ofertados para a parceria devem estar enquadrados nos requisitos referentes à Inserção Urbana, conforme:
 - a) Requisitos obrigatórios dispostos no Anexo I; e
 - b) Requisitos Adicionais exigidos conforme o item 6 deste Anexo, no mínimo.
- 4.5. As inscrições devem ser feitas única e exclusivamente pela internet, por meio do sítio eletrônico http://sishab.mdr.gov.br/prototipo/registro.
- 4.6. As inscrições ocorrerão em duas etapas:
- I <u>Homologação</u>: Envio de manifestação de interesse do Ente Público Local à SNH em até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União (DOU), por meio de:
 - a) envio de Ofício assinado pelo Chefe do Poder Executivo com a indicação do responsável pelo encaminhamento da proposta para cadastro e homologação; e
 - b)no caso de execução indireta, adicionalmente, envio de Ofício assinado pelo Presidente da companhia, autarquia ou agência habitacional.
- II <u>Preenchimento de formulário e envio de documentação</u>: em até 15 (quinze) dias a contar do encerramento da etapa de homologação, por meio de:
 - a) Preenchimento de formulário com informações relativas à área, para verificação da existência prévia de infraestrutura, equipamentos e serviços, além de informações sobre a origem da demanda a ser atendida;
 - b)Envio de cópia da documentação registrada em cartório com a comprovação da titularidade do terreno;
 - c) Em caso de parceria com a Secretaria do Patrimônio da União (SPU), deve ser enviada declaração demonstrando o interesse dessa em participar da iniciativa, além do tempo estimado para efetivar a doação do terreno, quando for o caso;
 - d)Envio de mapeamento com a localização por coordenadas geográficas do terreno ofertado e dos equipamentos e serviços para atendimento à demanda a ser gerada pelo empreendimento, de acordo com as informações inseridas no formulário.
- 4.7. A quantidade de propostas selecionadas limitar-se-á à dotação orçamentária disponibilizada para a contratação.
- 4.8. Os Entes Públicos Locais devem optar por uma das modalidades para participação e podem ofertar mais de uma área na modalidade escolhida, porém cada interessado poderá ter apenas 1 (um) terreno selecionado.

- 4.9. As propostas encaminhadas serão habilitadas e hierarquizadas pela Secretaria Nacional de Habitação (SNH), que poderá contar com a participação de representantes da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do FAR e de Agente Financeiro responsável pela contratação do empreendimento, além da participação da *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ), na qualidade de promotora do Concurso "Habitação de Interesse Sustentável" e parceira da SNH no Projeto Eficiência Energética para o Desenvolvimento Urbano Sustentável, no âmbito da Cooperação Brasil e Alemanha.
- 4.10. Serão consideradas, na hierarquização das propostas apresentadas, informações como região geográfica, porte populacional do município, condições de inserção urbana do terreno apresentado, entre outros aspectos.
- 4.11. Serão selecionadas, preferencialmente, propostas em municípios localizados em diferentes regiões geográficas do país e com diferentes portes populacionais, tendo em vista o caráter experimental dos empreendimentos.
- 4.12. O resultado da seleção será publicado no DOU, após 30 (trinta) dias do encerramento da segunda etapa de inscrição, passível de prorrogação, justificada conforme o quantitativo de propostas recebidas e a necessidade de maior prazo para a avaliação.
- 4.13. O participante será desclassificado caso seja constatada a prestação de informação inverídica, independentemente do estágio do processo seletivo.
- 4.14. No caso de desclassificação após a publicação dos resultados, fica facultada à SNH a convocação de outros participantes do certame, conforme hierarquização de propostas realizada.
- 4.15. A manifestação de interesse e a oferta do terreno implica na aceitação pelo Ente Público participante, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências, condições e disposições deste regulamento, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e integral cumprimento do compromisso decorrente deste procedimento de seleção.

5. FLUXO OPERACIONAL

- 5.1. São atribuições dos Entes Públicos Locais selecionados:
 - I. Após a divulgação do resultado final da seleção: firmar ACT junto à SNH, tendo como escopo o desenvolvimento de Protótipo de Habitação de Interesse Social no âmbito do Programa Casa

Verde e Amarela e realizar chamamento público para seleção da empresa responsável pelo desenvolvimento do projeto e/ou execução das obras, conforme o caso;

- II. Durante a fase de execução das obras do empreendimento: indicar as famílias a serem beneficiadas e iniciar as ações do Trabalho Social, conforme disposto em regulamentos específicos;
- III. Imediatamente após a conclusão das obras e serviços ou a partir da mudança das famílias beneficiárias para a nova unidade habitacional: realizar o monitoramento e a avalição dos resultados; e
- IV. Após a finalização da etapa pós-ocupação do Trabalho Social: entregar relatório final de avaliação à SNH.
- 5.2. O detalhamento do conteúdo constante do relatório final de avaliação, constará no Plano de Trabalho referente ao ACT formalizado entre SNH e Ente Público local, devendo contemplar, no mínimo, as seguintes dimensões:
 - a) Urbanística infraestrutura e edificações: Avaliação de desempenho do empreendimento e unidades habitacionais, quanto a:
 - i. Qualidade da construção
 - ii. Conectividade com o entorno
 - iii. Mobilidade e Acessibilidade
 - iv. Diversidade
 - v. Sustentabilidade
 - vi. Utilização dos Espaços Livres
 - b) Social Organização comunitária: Avaliação quanto à:
 - i. Mobilização, organização e fortalecimento social:
 - ii. Educação patrimonial e ambiental
 - iii. Desenvolvimento Socioeconômico
 - iv. Gestão Condominial
 - v. Situação da execução do Trabalho Social
 - vi. Articulação Institucional

6. REQUISITOS ADICIONAIS EXIGIDOS

6.1. Para a implementação dos Protótipos de Habitação de Interesse Social, além do atendimento aos requisitos obrigatórios devem ser atendidos os seguintes requisitos adicionais constantes no Anexo I de que trata esta Portaria:

1.Inserção urbana:

- a) 1.1, II, b) Poderá ser aceito até um sistema de infraestrutura com necessidade de ligação inferior a 1 km, de responsabilidade do Ente Público Local.
- b) 1.2, I, c) / 1.2, II, a) e b) / 1.2, III, b) a f).

2.Concepção do Projeto:

- a) 2.1, 2.1.3, IV, a) / 2.1, 2.1.3, VI, a) / 2.1, 2.1.3, VII, e).
- b) 2.2, 2.2.2, IV, a) / 2.2, 2.2.6, III, b) / 2.2, 2.2.7, I, a).

3.Execução da Obra:

a) 3.2, II, b).

4. Desenvolvimento Socioterritorial:

- a) 4.2, II, b).
- 6.2. Os itens referentes aos requisitos adicionais exigidos quanto à execução das obras devem ser previstos no Chamamento Público a ser realizado pelo Ente Público Local para a seleção das empresas executoras e também quanto à concepção de projeto no caso da modalidade I.
- 6.3. O Chamamento Público a ser realizado pelo Ente Público Local para a seleção da empresa executora na modalidade II deverá prever a contratação de vencedor do "Concurso Habitação de Interesse Sustentável" para o desenvolvimento dos projetos executivos completos de Arquitetura e complementares de Cálculo Estrutural e Instalações Técnicas no terreno disponibilizado.
- 6.4. Os requisitos adicionais exigidos para as ações de Desenvolvimento Socioterritorial devem ser cumpridos pelo Ente Público Local e a Instituição de pesquisa participante, quando for o caso, no que couber a cada parte.
- 6.5. O cumprimento de outros requisitos adicionais pode ser previsto, conforme acordado entre as partes e descrito no Plano de Trabalho referente ao ACT formalizado entre o Ente Público Local que tiver seu terreno selecionado e a SNH.
- 6.6. Os valores máximos de aquisição por unidade habitacional são aqueles estabelecidos em regulamento específico, obedecidas às condições definidas nesta Portaria.
- 6.7. Nas hipóteses em que o governo do estado figurar como responsável pela cooperação, deverá ser firmado Termo de Compromisso com o município onde se localiza o empreendimento, estabelecendo as responsabilidades em sua esfera de competência.